PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.729/2016

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02-08.242.0407.4.243-3350.43(FMAS-Ficha Nova).....60.000,00

Total.....60.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02-08.244.0407.4.187-3350.43(FMAS-Ficha 309).....5.000,00
02.04.03-08.243.0407.4.188-3350.43(FMAS-Ficha 334).....5.000,00
02.04.03-08.243.0407.4.189-3350.43(FMAS-Ficha 335).....5.000,00
02.05.02-13.392.0501.4.082-3350.43(Ficha 360).....5.000,00
02.05.02-13.392.0501.4.082-3350.41(Ficha 359).....20.000,00
02.04.03-08.243.0407.4.181-3350.43(FMAS-Ficha 333).....20.000,00

Total.....60.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de janeiro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL